



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI N°. 523/2009

Publicação em: 19 Regional

No Dia: 16 / 07 / 2009

Na Edição N° 2.652

Página N° 01-05 Cod. A.OE.

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Formosa do Oeste para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º. Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Formosa do Oeste para o exercício financeiro de 2010, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias

Art. 2º. As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I - Das Diretrizes Gerais;
- II - Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III - Das Receitas;
- IV - Das Despesas;
- V - Das Despesas com Pessoal;
- VI - Da Gestão Patrimonial;
- VII - Das Prioridades e Metas da Administração Pública



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Municipal;

- VIII - Das Metas Fiscais;
- IX - Dos Riscos Fiscais;
- X - Do Orçamento da Administração Direta;
- XI - Dos Fundos Especiais
- XII - Das Disposições Gerais e Finais.

Art. 3º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.

§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 4º. A proposta orçamentária discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

§ 1º - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas Correntes; e

II - Despesas de Capital.

§ 2º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais;

II - juros e encargos da dívida;

III - outras despesas correntes;

IV - investimentos;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

VI - amortização da dívida.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;

II - Transferências a Instituições Multi governamentais; e

III - Aplicações Diretas.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

II - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

III - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

IV - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

V - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

VI - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

VII - a demonstração da previsão dos recursos vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;

VIII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº. 29/2000;

IX - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000;

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de lei orçamentária;

III - Tabelas explicativas da receita e despesas;

IV - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

V - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

VI - Legislação da Receita;

VII - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

VIII - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

IX - Plano de aplicação dos fundos especiais;

X - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

Art. 7º. O Orçamento Geral do Município abrangerá a Administração Direta e Indireta.

Art. 8º. Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2010.

Art. 9º. O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

CAPÍTULO III Das Receitas

Art. 10. Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2007 e 2008, da previsão do exercício de 2009 e da projeção para os exercícios de 2010, 2011 e 2012, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Parágrafo Único - A concessão de benefícios fiscais de caráter não geral serão considerados na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

Art. 11. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estima de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 12. No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 13. O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO IV Das Despesas

Art. 14. A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Art. 15. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 16. A proposta orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes, inclusive para cobertura de créditos adicionais.

Art. 17. Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento, exigir-se-á o seguinte:

I – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

Art. 18. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhado de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

§ 1º. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

§ 2º. Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

Art. 19. A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V Da Despesa Com Pessoal

Art. 20. A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) - conceder gratificação a qualquer título;
- c) - Aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) - Criar cargo, emprego ou função;
- e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) - Preencher cargo público;
- g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;
- h) - Contratar horas extras;
- i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) – redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

b) – exoneração dos servidores não estáveis;

c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

Art. 21. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

I – comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II – Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

III – Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

IV – se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Parágrafo Único - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

Art. 22. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

CAPÍTULO VI Da Gestão Patrimonial

Art. 23. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 24. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 25. Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo III desta Lei.

CAPÍTULO VII Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 26. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo I que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único – O Poder Executivo poderá, por decreto, incluir e alterar ações governamentais prioritárias, bem como o produto, a meta física e os valores a fim de compatibilizar o planejamento orçamentário e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO VIII Das Metas Fiscais

Art. 27. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo II as Metas Fiscais em conformidade com os Demonstrativos de I a IX da presente Lei, que compreenderá:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

III – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

VI - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

IX – Demonstrativo IX - Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Anuais de Receita, Despesa, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública.

§ 1º - Os valores das metas fiscais, anexas, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2010 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo II que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 28. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2010 e no mês de fevereiro de 2011, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 29. Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

I – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

a) as de pessoal e seus encargos patronais;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

b) ao pagamento dos serviços da dívida;

c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, Assistência Social, precatórios e Serviços de Utilidade Pública);

d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

e) das obras em andamento.

II – vedação de empenhos que se destinem a:

a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas a conservação e adaptação de bens imóveis;

b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou

dação;

c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas “a” e “d” do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução..

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO IX Dos Riscos Fiscais

Art. 30. As possíveis despesas contingenciais e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão avaliados no Anexo IV que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 2000.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

CAPÍTULO X

Do Orçamento da Administração Direta

Art. 31. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

Art. 32. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 25.

Parágrafo Único – Os repasses do Poder Executivo a Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº. 101 e da Emenda Constitucional nº. 25.

Art. 33. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo aplicar 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº. 53/2006.

Art. 34. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução nº. 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo Único - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

Art. 35. A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores.

Art. 36. O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Parágrafo Único – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 37. O Poder Executivo é autorizado celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

Art. 38. O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

II – possuam título de utilidade pública;

III – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Art. 39. A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

I – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

II – possuam título de utilidade pública;

III – não tenha finalidade lucrativa;



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

IV – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 40. As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total da despesa consignada para cada um dos Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação ou a inclusão de fontes de recursos, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

Art. 41. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Fazenda e Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2010, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado; e

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XI Dos Fundos Especiais

Art. 42. Os Fundos Municipais terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta e conterá plano de aplicação que explicitará:



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

I - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - As aplicações, onde serão discriminadas:

a) os projeto e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 43. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos; sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 44. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 31 de agosto de 2009, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 45. A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2009, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

II - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

III - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

Art. 46. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências:

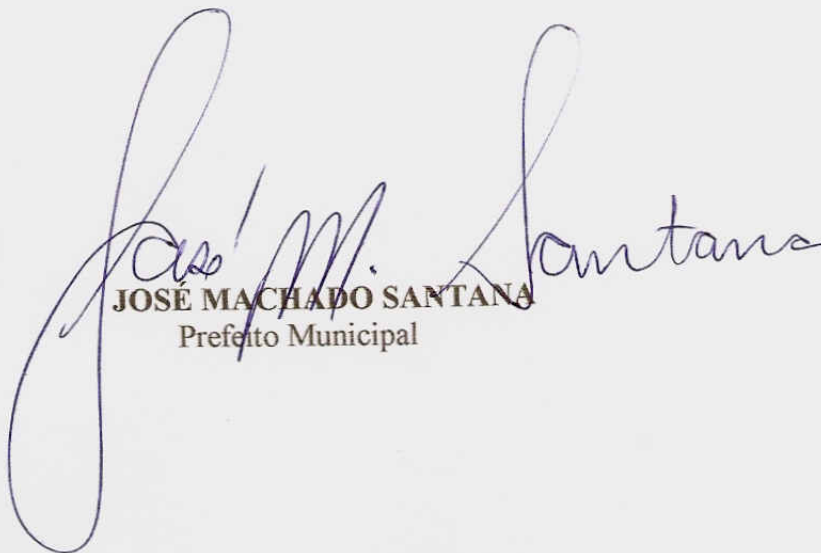
I - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - Desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, 03 de julho de 2009.



JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 01 - Legislativo Municipal							
Unidade: 01 - Câmara dos Vereadores							
Programa: 1000 - Gestão Legislativa Municipal							
Ações:							
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Subsídios e Encargos Sociais dos Vereadores Efetuar o pagamento dos subsídios aos Vereadores Municipais, bem como dos Encargos Previdenciários incidentes sobre os subsídios, de acordo com os limites estabelecidos pela Constituição Federal.	Atividade	1	31	Ação Continuada	serviços	230
2	Manutenção das Atividades Legislativas Dar manutenção as atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal, efetuar o pagamento da remuneração e encargos previdenciários do pessoal administrativo, despesas operacionais tais como: energia elétrica, água, telefone, publicidade oficial e outros, bem como as despesas com assessoramento jurídico, técnico, financeiro e contábil; contratar serviços de consultoria; conceder anuidade a entidades de apoio legislativo e demais necessidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal; executar demais atribuições do legislativo municipal.	Atividade	1	31	Ação Continuada	serviços	350
3	Reequipar o Poder Legislativo Municipal Reequipar a Câmara Municipal com a aquisição de equipamentos de informática e similares, móveis em geral, aparelhagem de som, utensílios de copa e cozinha e demais bens duráveis.	Projeto	1	31	100 unidades	bens	30
Total Estimado do Programa							610

Programa: 2050 - Dívida Pública Municipal							
Ações:							
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Dívidas Previdenciárias do Poder Legislativo	Oper. Esp.	28	843	Ação Continuada	Encargos	12
Proceder ao pagamento de débitos previdenciários da Câmara Municipal junto ao INSS, relativo a dívida confessada e parcelada.							
Total Estimado do Programa							12
Total Estimado da Unidade.....							
							622
Total Estimado do Órgão.....							
							622

Finan

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal								
Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito								
Programa: 1050 - Gestão Administrativa Municipal								
Ações:								
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)	
1	Manutenção do Gabinete do Prefeito Gerenciar o Gabinete do Prefeito Municipal em suas atividades de representação político-administrativa; coordenar o expediente do Gabinete em suas relações internas e externas; coordenar o cerimonial do Poder Executivo em eventos da Prefeitura; coordenar as relações com as autoridades civis, militares, religiosas, políticos e com o Poder Legislativo Municipal; informar os municípios sobre as atividades da Prefeitura Municipal; organizar o arquivo da publicação de matérias do Prefeito Municipal; desenvolver atividades de divulgação do Município; promover o recebimento de sugestões e reclamações dos municípios e seu encaminhamento aos órgãos competentes bem como dar conhecimento aos interessados das providências tomadas; elaborar o calendário municipal dos eventos do Município; adquirir equipamentos e material permanente; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.	Atividade	4	122	Ação Continuada	serviços	329	
Total Estimado do Programa							329	
Total Estimado da Unidade.....							329	

Imp

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal						
Unidade: 02 - Assessoria Jurídica						
Programa: 1050 - Gestão Administrativa Municipal						
Ações:						
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Assessoramento Jurídico Assessorar juridicamente o Chefe do Poder Executivo e a Administração Municipal em assuntos de cunho jurídico-legal; proceder a defesa do Município em seus interesses e direitos, visando o bem comum; proceder estudos e pareceres; emitir parecer sobre minutas de editais de licitação, contratos e convênios; coordenar processos e inquéritos administrativos, inclusive sobre processos disciplinares; representar o município judicial e extrajudicialmente em quaisquer situações em que ele seja parte; adquirir equipamentos e material permanente; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.	Atividade	4	122	Ação Continuada	65
Total Estimado do Programa						65
Programa: 2050 - Gestão Especial						
Ações:						
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais Realizar pagamento de indenizações decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartórios; sentenças judiciais decorrentes de indenizações em que o Município for condenado a efetuar o pagamento; Promover o pagamento de Precatórios de pequeno valor estabelecido em lei; quitar acordos judiciais.	Oper.Esp.	28	846	Ação Continuada	100
Total Estimado do Programa						100
Total Estimado da Unidade						165

[Assinatura]

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal							
Unidade: 03 - Coordenadoria de Controle Interno							
Programa: 1054 - Gestão Municipal de Controle Interno							
Ações:							
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Sistema de Controle Interno atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, eficácia, eficiência, economicidade, moralidade, publicidade e efetividade da gestão pública, e, em especial, observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir outras atividades correlatas e determinadas na Legislação pertinente.	Atividade	4	124	Ação Continuada	serviços	25
Total Estimado do Programa							25
Total Estimado da Unidade.....							25

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal							
Unidade: 04 - Secretaria Geral							
Programa: 1050 - Gestão Administrativa Municipal							
Ações:							
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Manutenção das Atividades Administrativas Assessorar o Prefeito Municipal em suas ações administrativas; coordenar as ações e atividades globais da Prefeitura Municipal; articular as ações setoriais em conformidade com o Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias; coordenar, elaborar e acompanhar programas e atividades das áreas setoriais; sistematizar as ações setoriais no Plano de Ação Integrado; articular as ações setoriais; coordenar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e do Orçamento Anual; desenvolver estudos e projetos nas áreas sócio-econômico-urbanísticas; desenvolver ações de atividades no âmbito da Administração Patrimonial, Recursos Humanos, expediente, comunicações, zeladoria, licitações, inventário, vigilância e conservação dos bens públicos; adquirir equipamentos e material permanente; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.	Atividade	4	122	Ação Continuada	serviços	957
Total Estimado do Programa							957
Programa: 1251 - Benefícios Previdenciários em Extinção							
Ações:							
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Encargos Previdenciários em Extinção Efetuar o pagamento de aposentadoria e pensões de responsabilidade do Município, em conformidade com a legislação pertinente.	Oper. Esp.	9	272	Ação Continuada	Encargos	835
Total Estimado do Programa							835

Final

Programa: 2050 - Gestão Especial							
Ações:							
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Encargos e Obrigações Especiais do Município Cumprir com encargos e obrigações especiais do Município, tais como: 1) Encargos com outros entes dsa Federação mediante convênios, acordos, ajustes e congêneres, devidamente autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tais como: Junta de Serviço Militar, Delegacia de Polícia Civil, INCRA, Polícia Militar; Sanepar; Manter os encargos do convênio com o Detran/Paraná; colaborar com a segurança pública mediante contribuição ao conselho comunitário de segurança; 2) Contribuir com o PASEP; 3) demais encargos especiais.	Oper.Esp.	28	846	Ação Continuada	Encargos	369
Total Estimado do Programa							369
Total Estimado da Unidade.....							2.161

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal						
Unidade: 05 - Secretaria de Fazenda e Finanças						
Programa: 1051 - Gestão Financeira Municipal						
Ações:						
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Manutenção das Atividades Financeiras e Fazendárias Gerenciar a política financeira, fazendária e fiscal do Município; desempenhar as atividades de recebimento, guarda e movimentação de valores, bem como o pagamento de despesas; coordenar as atividades fazendárias de lançamento de tributos, arrecadação e fiscalização; manter atualizado o cadastro técnico imobiliário executar a contabilização dos atos e fatos da Administração Municipal; participar das audiências trimestrais para divulgação dos relatórios de gestão fiscal; elaborar e publicar os relatórios fiscais nos prazos legais; operacionalizar o SIM-AM do TCE; informar o SISTN, SIOPS, SIOPE e demais exigências fiscais; estabelecer no prazo legal a programação financeira, o cronograma de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação; observar, elaborar quando solicitado proposta de créditos adicionais; controlar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; fazer cumprir a programação financeira e o cronograma de desembolso; elaborar processos de prestação de contas de convênios e congêneres; adquirir equipamentos e material permanente; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; gerir demais atividades correlatas ou determin	Atividade	4	123	Ação Continuada	230
Total Estimado do Programa						230
Programa: 2050 - Gestão da Dívida Pública Municipal						
Ações:						
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (un.)
1	Amortização e Encargos da Dívida Fundada Efetuar a amortização do principal e juros relativo aos empréstimos e financiamentos concedidos por instituições financeiras nacionais, de acordo com o cronograma de pagamento, e efetuar a amortização da dívida confessada e parcelada junto a Seguridade Social ao PASEP e demais encargos legais autorizados em lei.	Oper. Esp.	28	843	Ação Continuada	810
Total Estimado do Programa						810

[Handwritten signature]

Programa: Reserva de Contingencia - Código 9999							
Ações							
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Reserva de Contingência	Oper.Esp.	99	999	Ação Continuada	Encargos	65
Reserva de Contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive para cobertura de créditos adicionais.							
Total Estimado do Programa							65
Total Estimado da Unidade							
							1.105

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão:	02 - Executivo Municipal						
Unidade:	06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes						
Programa:	1400 - Gestão Municipal de Educação						
Ações:							
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Apoio a Saúde do Aluno Prestar assistência ao aluno com necessidades especiais psico-sociais, fonoaudiológicas e outras, objetivando propiciar melhor aprendizagem ao educando.	Atividade	12	301	Ação Continuada	serviços	20
2	Manutenção da Merenda Escolar Executar os serviços de merenda escolar nos estabelecimentos da Rede Pública Escolar para atendimento aos alunos da pré-escola, ensino fundamental e as creches, com a aquisição de gêneros alimentícios para realização do programa, aquisição de materiais de copa e cozinha; materiais de limpeza e higiene e demais necessidades para realização do programa.	Atividade	12	306	Ação Continuada	serviços	67
3	Manutenção do Ensino Fundamental Dar manutenção as ações do Ensino Fundamental compreendendo a administração geral, manter a manutenção das escolas municipais de ensino fundamental; promover cursos de capacitação de professores municipais e servidores do magistério; efetuar o pagamento da remuneração dos professores e pessoal administrativos do ensino fundamental; recolher os encargos previdenciários do pessoal educacional; adquirir e distribuir gratuitamente materiais didáticos; executar demais atividades correlatas.	Atividade	12	361	Ação Continuada	serviços	1.670
4	Manutenção do Transporte Escolar Executar os serviços de transporte de estudantes no Município; dar manutenção aos veículos que efetuam o transporte e demais atividades correlatas, com aplicação de recursos do PNATE Federal e Estadual e demais recursos.	Atividade	12	361	Ação Continuada	serviços	340
5	Reequipar o Ensino Fundamental Reequipar o ensino fundamental com a aquisição de veículos, ônibus e microônibus, equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis.	Projeto	12	361	150 unidades	serviços	60
6	Construir e Reformar Escolas de Ensino Fundamental Executar obras junto a rede física escolar do ensino fundamental, compreendendo a construção, ampliação, adequação, melhoramento e reformas, inclusive quadras cobertas e demais instalações localizadas dentro do complexo educacional.	Projeto	12	361	300 m ²	Obras	120

fund

7	Educação a Distância e Tecnologia Educacionais	Atividade	12	362	Ação Continuada	serviços	9
Manter parcerias com instituições de ensino a distância para realização de cursos técnicos; incentivar a profissionalização do aluno de forma continuada; instalar e manter laboratórios de informática; utilizar a informática para uso pedagógico; executar demais atividades correlatas.							
8	Apoio ao Transporte de Estudantes de Ensino Superior		12	364	Ação Continuada	serviços	30
Apoiar o transporte dos estudantes do ensino superior.							
9	Manutenção da Educação Infantil	Atividade	12	365	Ação Continuada	serviços	280
Dar manutenção da Educação Infantil no Município compreendendo as Creches e Pré-Escolas; conceder subvenções às entidades educacionais de educação infantil de acordo com as exigências estabelecida na LDO; executar demais atividades correlatas.							
10	Reequipar a Educação Infantil	Projeto	12	365	50 unidades.	bens	5
Reequipar a educação infantil com a aquisição de veículos, equipamentos de informática e similares, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis.							
11	Construir e Reformar Escolas de Educação Infantil	Projeto	12	365	600 m²	Obras	10
Executar obras junto a rede física de Educação Infantil, compreendendo a construção, ampliação, adequação, melhoramento, reformas e demais instalações localizadas dentro do complexo educacional.							
12	Educação de Jovens e Adultos	Atividade	12	366	Ação Continuada	serviços	20
Desenvolver atividades de alfabetização de jovens e adultos de acordo com as normas do MEC.							
13	Manutenção da Educação Especial	Atividade	12	367	Ação Continuada	serviços	12
Dar manutenção da educação especial objetivando atender alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, oferecendo atendimento técnico especializados; executar demais atividades correlatas.							
Total Estimado do Programa				2.643			
Programa: 1450 - Gestão Municipal de Cultura							
Ações:							
Ordem	Título/Descrição		Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Manutenção das Atividades Culturais		Atividade	13	392	Ação Continuada	42
Desenvolver as atividades artístico-culturais no Município; dar manutenção a biblioteca pública municipal e a Casa da Cultura; realizar conferências, exposições e palestras culturais; realizar desfiles cívicos e comemorativos; promover as festividades de aniversários do Município; dar manutenção a Casa da Cultura; contribuir financeiramente com entidades culturais; executar demais atividades correlatas.							
Total Estimado do Programa				42			

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal							
Unidade: 07 - Secretaria de Serviços Urbanos							
Programa: 1500 - Gestão Municipal de Urbanismo							
Ações:							
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Serviços Gerais de Urbanismo Desenvolver as atividades de utilidade públicas concernentes aos serviços urbanos, relativo a limpeza pública, coleta do lixo urbano, manutenção de praças, parques e jardins; serviços de poda de grama e da arborização; conservação de meio-fio e bueiros; manutenção do aterro sanitário; coleta de entulhos; reparos da pavimentação urbana; melhoria da sinalização de trânsito; efetuar a manutenção dos sistemas de iluminação pública compreendendo o consumo de energia elétrica, reposição de materiais elétricos e os serviços necessários; administração e manutenção dos Cemitérios Municipais; reequipar os serviços urbanos com a aquisição de veículos, utilitários, tratores, equipamentos, móveis em geral e outros bens duráveis; demais atividades correlatas.	Atividade	15	452	Ação Continuada	serviços	834
2	Obras de Recapeamento de Vias Urbanas Executar obras de recapeamento de pavimentação de ruas e avenidas da cidade em CBUQ.	Projeto	15	451	5.000 m²	obras	105
3	Obras de Pavimentação de Vias Urbanas Executar obras de pavimentação de ruas e avenidas da cidade com pedras irregulares.	Projeto	15	451	5.000 m²	obras	105
4	Obras de Galerias Pluviais em Vias Urbanas Executar obras de galerias de água pluviais em ruas e avenidas da cidade.	Projeto	15	451	120.000 m	obras	105
5	Obras de Reurbanização de Vias Urbanas Executar obras de reurbanização de logradouros públicos, em especial as avenidas Paraná, São Paulo e Praça Enio Pipino.	Projeto	15	451	140.000 m	obras	140
Total Estimado do Programa							1.289
Total Estimado da Unidade.....							1.289

Impr

Programa: 1950 - Gestão Municipal de Esportes							
Ações:							
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Manutenção das Atividades Esportivas Desenvolver as atividades esportivas e recreativas no Município; realizar e participar de jogos, amistosos e campeonatos amadores; formar equipes com várias modalidades esportivas; dar manutenção aos estádios de futebol, canchas e ginásios de esportes; contribuir financeiramente com entidades esportivas; executar demais atividades correlatas.	Atividade	27	812	Ação Continuada	serviços	134
Total Estimado do Programa							134
Total Estimado da Unidade.....							2.819

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão:	02 - Executivo Municipal						
Unidade:	08 - Secretaria de Obras e Transportes						
Programa:	1050 - Gestão Administrativa Municipal						
Ações:							
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Serviços de Engenharia e Obras Públicas Desenvolver a fiscalização das obras públicas e particulares; elaboração de projetos de engenharia e orçamento de obras em geral; emitir habite-se para novas construções; fiscalizar as posturas públicas; acompanhar a tramitação de processos de obtenção de recursos junto aos órgãos federais e estaduais; adquirir equipamentos e material permanente; observar e cumprir as normas voltas para a responsabilidade fiscal; executar demais atividades correlatas.	Atividade	4	122	Ação Continuada	serviços	91
Total Estimado do Programa							91
Programa:	1851 - Gestão Municipal de Turismo						
Ações:							
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Obras de Infraestrutura do Recanto Apertados Realizar obras de infraestrutura no recanto turístico apertados localizado no Rio Piquiri.	Projeto	23	695	1 Local	obras	110
Total Estimado do Programa							110
Programa:	1900 - Gestão Municipal de Transportes						
Ações:							
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Manutenção dos Serviços Rodoviários	Atividade	26	782	Ação Continuada	serviços	923

Impr.

Desenvolver as atividades rodoviárias no Município, compreendendo a adequação e conservação de estradas vicinais; conservar as pontes e bueiros; prestar manutenção à frota de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e dar manutenção ao pátio de máquinas da Prefeitura; realizar cursos e treinamento aos operadores e demais servidores bem como fornecer materiais de trabalho (luvas, macacões, botas e outros); adquirir equipamentos e material permanente; demais atividades correlatas.									
2	Pavimentação de Estradas com Pedras Irregulares			Projeto	26	782	3 km	obras	200
Executar obras de pavimentação com pedras irregulares de estradas rurais do Município.									
Total Estimado do Programa							1.123		
Total Estimado da Unidade.....									
Total Estimado da Unidade.....							1.324		

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal							
Unidade: 09 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio							
Programa: 1650 - Gestão Municipal do Meio Ambiente							
Ações:							
Código	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento de planos, programas e projetos que objetivam o controle, a preservação, a conservação e recuperação do meio ambiente; demais atividades ambientais em conformidade com objetivos da Lei Municipal do Meio Ambiente.	Atividade	18	541	Ação Continuada	serviços	33
Total Estimado do Programa							33
Programa: 1700 - Gestão Municipal de Agricultura							
Ações							
Código	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Manutenção das Ações Agropecuárias Incrementar as atividades agrícolas visando aumentar a produção, a produtividade e a diversificação agrícola; dar continuidade ao Convênio com a Emater; dar incentivos as atividades agrícolas, pecuárias, piscicultura, cafeicultura e demais culturas; instituir programa de produtividade rural; dar manutenção ao prédio que atende os agricultores; manter as atividades do viveiro de mudas; orientar tecnicamente os agricultores em geral; ampliar a equipe de técnicos bem como equipar com material de trabalho e manuseio; implantar programa de inseminação artificial; realizar cursos e treinamentos agrícolas aos agricultores; realizar Dia de Campo objetivando melhorar as técnicas produtivas; adquirir equipamentos e material permanente; observar e cumprir as normas de responsabilidade fiscal; demais atividades correlatas.	Atividade	20	606	Ação Continuada	serviços	245
Total Estimado do Programa							245

Imp

Programa: 1800 - Gestão Municipal de Industrialização						
Ações:						
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Atividades de Fomento Industriais Incrementar as atividades industriais visando aumentar a oferta de empregos e a geração de rendas e divisas econômicas para o Município; incentivar e fomentar as atividades industriais no Município em conformidade com a legislação específica do Município; prestar assistência e colaboração na instalação de indústrias; buscar subsídios e demais recursos imprescindíveis às atividades industriais; adquirir equipamentos e materiais permanentes na área industrial; observar e cumprir as normas de responsabilidade fiscal; demais atividades correlatas.	Atividade	22	661	Ação Continuada	12
Total Estimado do Programa						12
Programa: 1850 - Gestão Municipal de Apoio ao Comércio						
Ações						
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Incentivos as Promoções do Comércio Conceder contribuição financeira a Associação Comercial objetivando incentivar as promoções do comércio no Município, visando o aumento da arrecadação de tributos, de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; Cursos e Treinamentos de estímulo do Comércio; Viabilizar convênio e alianças estratégicas com CACIOPAR, FACIAP, SENAC e outras objetivando a capacitação dos empresários e comerciantes; Viabilizar Caravanas Técnicas para empresários que visem o aprimoramento na área; Elaboração de Campanha visando o aumento da arrecadação;	Atividade	23	691	Ação Continuada	3
Total Estimado do Programa						3
Total Estimado da Unidade						293

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão:	02 - Executivo Municipal					
Unidade:	10 - Secretaria de Assistência Social					
Programa:	1200 - Gestão Municipal de Assistência Social					
Ações:						
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Administração da Secretaria de Assistência Social Gerenciar a política assistencial no Município; desenvolver atividades de assistência e prestação de serviços à comunidade carente em sua diversidade de necessidade; coordenar e desempenhar ações que visem a prevenção, recuperação e integração do indivíduo na sociedade; implementar ações de articulação das atividades das entidades assistenciais; planejar e praticar as atividades do Plano de Assistência Social de acordo com a LOAS; dar suporte as atividades do Conselho Municipal de Assistência Social; dar suporte a realização de todas as conferências da área da Assistência Social; realizar cursos profissionalizantes na área social e promoção do trabalho e renda; garantir as ações do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, inclusive ao Conselho Tutelar; desenvolver a política de proteção da dignidade da mulher; manter o funcionamento dos Fundos Municipais de Assistência Social e da Criança e Adolescente; realizar o diagnóstico social; proporcionar a capacitação dos conselheiros, técnicos e gestores da rede; efetuar a manutenção e conservação das estruturas físicas da assistência social; gerir demais atividades correlatas.	Atividade	8	122	Ação Continuada	60
2	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Dar manutenção das atividades do Conselho Tutelar visando o cumprimento das atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, relativo aos custos relacionados ao pagamento dos subsídios, encargos sociais (INSS), despesas com viagem, manutenção das instalações do Conselho e do veículo que atende os Conselheiros, garantir a participação em congressos e demais eventos visando o aperfeiçoamento dos Conselheiros na Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais necessidades correlatas.	Atividade	8	243	Ação Continuada	60
3	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente Prestar atendimento, com prioridade absoluta, da criança e do adolescente através de programas e ações de apoio e orientação sócio-familiar, família acolhedora, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida e plano municipal de combate à violência doméstica e intrafamiliar.	Atividade	8	243	Ação Continuada	161
4	Prestar Suporte as Ações do CMDCA Prestar suporte das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantir a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente; prestar assistência financeira para participar de encontros de aperfeiçoamento da Política da Criança e do Adolescente e demais necessidades correlatas.	Atividade	8	243	Ação Continuada	8

Fmmp

5	Reequipar as Ações de Atendimento da Criança							15
Reequipar as atividades de atendimento da Criança e Adolescente, inclusive do Conselho Tutelar, com a aquisição de material permanente.								
6	Manutenção das Atividades do CRAS							45
Manter as atividades técnicas e profissionais do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, objetivando coordenar os serviços de proteção social básica da política de assistência; orientar o convívio sócio-familiar e comunitário; responsabilizar pela oferta de serviços e pelo desenvolvimento de programas de atenção integral; fortalecer os vínculos internos e externos de solidariedade, promovendo o desenvolvimento de ações intersectoriais que visem a sustentabilidade; promover o fortalecimento dos vínculos intra-familiares; inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios da rede de proteção social da assistência social e das demais políticas públicas e sociais; realizar cursos de capacitação dos profissionais do CRAS; desenvolver demais atividades de responsabilidade do CRAS.								
7	Manutenção do Centro Social Urbano							28
Proceder a manutenção das instalações do Centro Social Urbano, incluindo o pagamento de servidores, consumo de energia elétrica e água, limpeza e conservação e demais despesas, propiciando a perfeita utilização pela comunidade em geral.								
Total Estimado do Programa							377	

Programa: 1052 - Gestão Comunitária Municipal

Ações:

Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Assuntos Comunitários	Atividade	8	244	Ação Continuada	serviços	23
Incentivar e orientar as organizações comunitárias instaladas no Município, objetivando solucionar os problemas comuns das comunidades e seus cidadãos; Ouvir, discutir com as Associações, seus anseios e carências; Assistir as direções das Associações, orientando-as e tornando-as capazes nas obtenções de benefícios que sejam oferecidos às comunidades organizadas juridicamente; Acompanhar as inovações e orientações emanadas dos órgãos vinculados às esferas estadual e federal, visando a integração na área municipal; adquirir equipamentos e material permanente; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; cumprir outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.							
Total Estimado do Programa							23

Total Estimado da Unidade.....

400

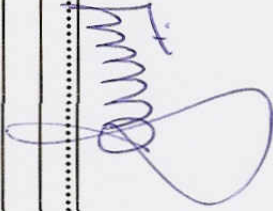
ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão: 02 - Executivo Municipal						
Unidade: 11 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 1300 - Gestão Municipal de Saúde						
Ações:						
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Ações e Serviços Públicos de Saúde Promover o atendimento da saúde da população, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde, de conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, relativo ao atendimento médico, odontológico, laboratorial, farmacêutico e demais especialidades; efetuar o transporte de pacientes de riscos para em outros centros médicos; dar manutenção aos veículos que atendem a saúde pública; capacitar e aperfeiçoar o pessoal da área de saúde; garantir o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; prestar assistência farmacêutica básica; manter parceria com iniciativa privada para atendimento de urgências/emergências; executar o Programa de Incidência Bucal; executar demais atividades correlatas.	Atividade	10	301	Ação Continuada	1.465
2	Consórcios Intermunicipais de Saúde Contribuir com os Consórcios Intermunicipais de Saúde objetivando complementar as ações e serviços públicos de saúde para o atendimento da saúde da população, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde.	Atividade	10	301	Ação Continuada	118
3	Ação Estratégica de Saúde da Família Executar a ação estratégica de Saúde da Família de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.	Atividade	10	301	Ação Continuada	626
4	Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde Executar as ações estratégicas de Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.	Atividade	10	301	Ação Continuada	163
5	Reequipar a Área da Saúde Pública Reequipar os serviços de saúde com a aquisição de veículo, ambulância, microônibus, equipamentos de informática e similares, equipamentos de saúde em geral, móveis em geral e outros bens duráveis.	Projeto	10	301	200 unidades bens	30

6	Construir, Ampliar e Reformar a Rede Física da Saúde	Projeto	10	301	80 m²	Obras	50
	Executar obras visando construir, ampliar, reformar e melhorar a rede física de atendimento da saúde pública.						
7	Ações da Vigilância Sanitária	Atividade	10	304	Ação Continuada	serviços	6
	Promover a política sanitária no Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente relativo a comercialização de produtos em geral; constituir equipes de assistência sanitária; desenvolver programas de combate a erradicação de doenças transmissíveis, executar demais atividades correlatas.						
8	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Atividade	10	305	Ação Continuada	serviços	39
	Executar a ação estratégica de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde (TFVS), acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde; manter as ações dos Agentes de Combate a Endemias; desenvolver as seguintes Campanhas: Campanha de Vacinação do Idoso (influenza); Campanha Nacional de Vacinação Contra a Rubéola; Campanha de Vacinação Poliomielite e demais campanhas determinadas pelo Ministério da Saúde; desenvolver demais ações epidemiológicas e ambiental em saúde.						
Total Estimado do Programa							2.497
Total Estimado da Unidade.....							2.497

ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão:	02 - Executivo Municipal						
Unidade:	12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Programa:	1200 - Gestão Municipal de Assistência Social						
Ações:							
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valor Estimado (mil)
1	Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil Atender políticas suplementares a serem deliberadas pelo CMDCA de acordo com os projetos a serem apresentados pela sociedade que deverão ser destinados exclusivamente para área infanto-juvenil.	Atividade	8	243	Ação Continuada	serviços	15
Total Estimado do Programa							15
Total Estimado da Unidade.....							15



ANEXO I
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010
DAS PRIORIDADES E METAS

Órgão:	02 - Executivo Municipal					
Unidade:	13 - Fundo Municipal de Assistência Social					
Programa:	1200 - Gestão Municipal de Assistência Social					
Ações:						
Ordem	Titulo/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Valor Estimado (mil)
1	Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência	Atividade	8	242	Ação Continuada	8
	Conceder recursos financeiros a entidade que prestam atendimento as pessoas portadoras de deficiência.					
2	Ações e Programas de Assistência Social	Atividade	8	244	Ação Continuada	72
	Promover a execução de ações e programas de assistência social de acordo com a política de assistência social; conceder os Benefícios Eventuais conforme legislação; desenvolver as ações sócio-educativas de apoio às famílias com crianças de zero a seis anos vulnerabilizadas pela pobreza ou situação de risco pessoal e social, envolvendo trabalhos de orientação, informação e encaminhamentos com famílias usuárias da Assistência Social; desenvolver as ações do IGD - Índice de Gestão Descentralizadas; garantir ações de prevenção ao uso de drogas; executar o Programa Sentinela e Liberdade Assistida, de acordo com a legislação pertinente; apoiar as entidades assistenciais com a concessão de Subvenções Sociais de acordo com as exigências contidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias; conceder demais benefícios assistenciais de acordo com a legislação; executar demais programas e ações sociais; executar demais atividades correlatas					
3	Reequipar o Fundo Municipal de Assistência Social	Projeto	8	244	200 unidades	18
	Reequipar a área de assistência social (Órgão Gestor, Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais) com a aquisição de veículos (utilitários e de passeio), equipamentos de informática e similares, eletrônico-eletrônicos, móveis em geral e demais bens duráveis.					
Total Estimado do Programa						98
Total Estimado da Unidade.....						98
Total Estimado do Órgão.....						12.520
Total Geral Estimado da LDO.....						13.142

Imp



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **METAS ANUAIS** 2010

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2010			2011			2012		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) X100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) X100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) X100
Receita Total	13.142	12.398	-	13.229	11.773	-	13.936	11.701	-
Receitas Primárias (I)	13.082	12.341	-	13.165	11.716	-	13.869	11.644	-
Despesa Total	13.142	12.398	-	13.229	11.773	-	13.936	11.701	-
Despesas Primárias (II)	12.320	11.622	-	12.358	10.998	-	13.012	10.925	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	762	718	-	807	718	-	857	718	-
Resultado Nominal	842	794	-	264	221	-	281	235	-
Dívida Pública Consolidada	5.263	4.965	-	5.578	4.965	-	5.912	4.965	-
Dívida Consolidada Líquida	4.422	4.172	-	4.686	3.791	-	4.967	4.170	-

FONTE: PM Formosa do Oeste/Secretaria de Fazenda e Finanças.

Nota:

- 1 - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico;
- 2 - A projeção do PIB do Estado não foi disponibilizada pelo IBGE e pelo IPARDES;

VARIAVEIS	2010	2011	2012
PIB real (Crescimento % anual)	5	6	7
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,5	14,5	14,5
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,30	2,25	2,20
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	6	6	6
Projeção do PIB do Estado – R\$ milhares	-	-	-

Nota:

- 3 – A metodologia de cálculo dos valores constantes são os seguintes:

Valor Corrente	2010	2011	2012
	/ 1,06	/ 1,1236	/ 1,1910



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS ANUAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2010

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

Em Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas Em 2008 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2008 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	10.300	-	10.601	-	301	2,92
Receitas Primárias (I)	9.900	-	10.375	-	475	4,80
Despesa Total	10.300	-	10.641	-	341	3,31
Despesas Primárias (II)	10.000	-	10.087	-	87	0,87
Resultado Primário (III) = (I – II)	(100)	-	288	-	388	488,00
Resultado Nominal	55	-	(254)	-	(199)	(461,82)
Dívida Pública Consolidada	4.500	-	4.106	-	(394)	(8,76)
Dívida Consolidada Líquida	3.800	-	3.524	-	(276)	(7,26)

FONTE: PM Formosa do Oeste/Secretaria de Fazenda e Finanças.

Nota:

O PIB Estadual previsto e realizado para 2008 não foi disponibilizada pelo IBGE e pelo IPARDES:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM MILHARES
Previsão do PIB Estadual para 2008	-
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2008	-



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**METAS FISCAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS
TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
2010

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	9.247	10.601	14,6	11.100	4,7	13.142	18,4	13.229	0,6	13.936	5,3
Receitas Primárias (I)	8.266	10.375	25,5	10.700	3,13	13.082	22,2	13.165	0,6	13.869	5,3
Despesa Total	8.010	10.641	32,8	11.100	4,31	13.142	18,4	13.229	0,6	13.936	5,3
Despesas Primárias (II)	8.655	10.087	16,5	10.800	7,0	12.320	14,0	12.358	0,3	13.012	5,2
Resultado Primário (III)=(I - II)	(388)	288	174,2	(100)	(65,3)	762	862,0	807	5,9	857	6,2
Resultado Nominal	(813)	(254)	(68,7)	55	121,6	842	1.430,9	264	(68,6)	281	6,4
Dívida Pública Consolidada	4.377	4.106	(6,2)	4.600	12,3	5.263	14,4	5.578	5,9	5.912	5,9
Dívida Consolidada Líquida	3.778	3.524	(6,7)	3.900	10,6	4.422	13,3	4.686	5,9	4.967	6,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	10.406	11.237	7,9	11.100	(1,2)	12.398	11,6	11.773	(5,0)	11.701	(0,6)
Receitas Primárias (I)	9.302	11.315	21,6	10.700	(5,4)	12.341	15,3	11.716	(5,0)	11.644	(0,6)
Despesa Total	9.014	11.279	25,1	11.100	(1,6)	12.398	11,6	11.773	(5,0)	11.701	(0,6)
Despesas Primárias (II)	9.740	10.692	9,7	10.800	1,0	11.622	7,6	10.998	(5,3)	10.925	(0,6)
Resultado Primário (III)=(I - II)	(436)	305	169,9	(100)	(132,7)	718	618,0	718	-	718	-
Resultado Nominal	(914)	(269)	(70,5)	55	(120,4)	794	1.343,6	221	(72,1)	235	6,3
Dívida Pública Consolidada	4.925	4.352	(11,6)	4.600	5,7	4.965	7,9	4.965	-	4.965	-
Dívida Consolidada Líquida	4.251	3.735	(12,1)	3.900	4,4	4.172	6,9	3.791	(9,1)	4.170	10,0

FONTE: PM Formosa do Oeste/Secretaria de Fazenda e Finanças.

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes são os seguintes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO – IPCA do IBGE					
2007	2008	2009	2010	2011	2012
4,45	5,90	6	6	6	6

Valor Corrente	2007	2008	2009	2010	2011	2012
	X1,1254	X1,06	= corrente	/ 1,06	/ 1,1236	/ 1,1910



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** 2010

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio/Capital	4.314	69,27	3.946	96,58	2.608	103,52
Reservas	0	-	0	-	0	-
Resultado Acumulado	1.914	30,73	139	3,42	(88)	-3,52
TOTAL	6.228	100,00	4.085	100,00	2.520	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	%	2007	%	2006	%
Patrimônio	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Reservas	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	-	0,00	-	0,00	-
TOTAL	0,00	-	0,00	-	0,00	-

FONTE: PM Formosa do Oeste/Secretaria de Fazenda e Finanças.

Nota:

- 1 - O Município deixa de apresentar o Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário por estar legalmente vinculado ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS
COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
2010

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2008 (a)	2007 (d)	2006 (c)
RECEITA DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2008 (b)	2007 (e)	2006 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2008 (g) = (Ia - IIb) + (IIIh)	2007 (h) = (Id - IJe) + IIIi	2006 (i) = (Ic - IIff)
VALOR (III)	-	-	-

FONTE: PM Formosa do Oeste/Secretaria de Fazenda e Finanças.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**
2010

O Município deixa de apresentar o Demonstrativo VI referente a da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, por estar legalmente vinculado ao RGPS - Regime Geral de Previdência Social.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2010

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Em R\$

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
Juros e Multa do IPTU	Isenção	<u>Setor:</u> Contribuintes.	24.683,57	0,00	0,00	Será considerada na previsão da receita
Juros e Multa do ISSQN		<u>Programa:</u> Programa de	7.430,63	0,00	0,00	
Juros e Multa da Taxa do Alvará		Recuperação Fiscal de Formosa	11.627,64	0,00	0,00	
Juros e Multa da Taxa de Limpeza Pública		do Oeste – REFOR	680,05	0,00	0,00	
Juros e Multa da Taxa de Coleta de Lixo		<u>Beneficiários:</u> Contribuintes Inadimplentes	4.191,65	0,00	0,00	
TOTAL			48.613,54	0,00	0,00	-

FONTE: PM Formosa do Oeste/Secretaria de Fazenda e Finanças.





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

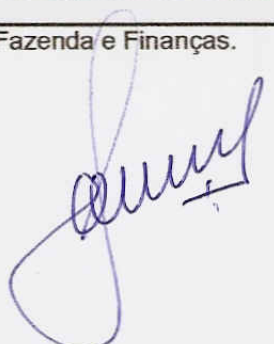
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2010

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Em R\$

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2010	2011	2012	
Juros e Multa do IPTU	Isenção	<u>Setor:</u> Contribuintes.	24.683,57	0,00	0,00	Será considerada na previsão da receita
Juros e Multa do ISSQN		<u>Programa:</u> Programa de	7.430,63	0,00	0,00	
Juros e Multa da Taxa do Alvará		Recuperação Fiscal de Formosa	11.627,64	0,00	0,00	
Juros e Multa da Taxa de Limpeza Pública		do Oeste – REFOR	680,05	0,00	0,00	
Juros e Multa da Taxa de Coleta de Lixo		<u>Beneficiários:</u> Contribuintes Inadimplentes	4.191,65	0,00	0,00	
TOTAL			48.613,54	0,00	0,00	-

FONTE: PM Formosa do Oeste/Secretaria de Fazenda e Finanças.





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS
DE CARÁTER CONTINUADO**
2010

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto Para 2010
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: PM Formosa do Oeste/Depto. Fazenda e Finanças.

Nota:

- 1 - A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será nula, tendo em vista a inexistência de previsão de despesas a serem executados em período superior a dois exercícios, por ocasião da elaboração da Previsão Orçamentária para 2010, bem como a necessidade de estabelecer rígido controle das despesas e a previsão de se atingir superávit primário, que possibilitem a estabilização da Dívida Pública.
- 2 - Em caso de ocorrência de despesas de caráter continuado durante a execução orçamentária de 2010 será demonstrada conforme exigências dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, devendo:
 - a - Estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2010, 2011 e 2012 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;
 - b - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2010.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO II

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DE RECEITA, DESPESA, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

AMF – Demonstrativo IX (LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal)

I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas:

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO Portaria STN 248/2003	VALOR NOMINAL - VARIAÇÃO						PREVISÃO - VARIAÇÃO					
	2007	%*	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
RECEITAS CORRENTES	7.994	5,6	10.092	26,2	10.103	0,1	12.432	23,0	13.179	6,0	13.936	5,7
Receitas Tributárias	311	13,9	331	6,4	382	15,4	420	9,9	445	5,9	471	5,8
Receitas de Contribuições	140	19,8	147	5,0	177	20,4	175	(8,8)	186	6,3	197	5,9
Receita Patrimonial	47	(44,6)	83	76,6	61	(26,5)	60	(1,6)	64	6,7	67	4,7
Receita de Serviços	32	(6,1)	38	18,7	115	202,6	50	(56,5)	53	6,0	56	5,7
Transferências Correntes	8.452	7,9	9.061	7,21	9.133	0,8	11.630	27,3	12.328	6,0	13.036	5,7
Outras Receitas Correntes	97	(5,7)	432	345,3	232	(46,3)	97	41,8	103	6,2	109	5,8
RECEITAS DE CAPITAL	1.253	573,6	508	(59,4)	0	-	710	-	50	-	0	-
Operações de Créditos	981	-	143	(85,4)	0	-	0	-	0	-	0	-
Alienação de Bens	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Transferências de Capital	272	46,2	365	34,1	0	-	710	-	50	-	0	-
TOTAL	9.247	17,8	10.601	14,6	10.103	(4,7)	13.142	30,0	13.229	0,6	13.936	5,3

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas:

R\$ milhares

CATEGORIA ECONOMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	VALOR NOMINAL - VARIAÇÃO						PREVISÃO - VARIAÇÃO					
	2007	%*	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
DESPESAS CORRENTES	7.655	10,3	8.504	11,1	9.204	8,2	10.469	13,7	11.128	6,2	11.701	5,1
Pessoal e Encargos Sociais	3.740	15,7	4.154	11,0	4.992	20,1	5.390	7,9	6.065	12,5	6.466	6,6
Juros e Encargos da Dívida	102	9,5	120	17,6	135	12,5	150	11,1	159	6,0	168	5,6
Outras Despesas correntes	3.813	9,6	4.229	10,9	4.077	(3,6)	4.929	20,9	5.048	2,9	5.067	0,3
DESPESAS DE CAPITAL	1.646	4,8	1.763	7,11	848	(51,9)	2.608	207,5	2.032	(22,0)	2.162	6,0
Investimentos	1.392	23,9	1.329	(4,5)	314	(76,4)	1.936	516,5	1.320	(31,8)	1.406	6,5
Inversões Financeiras	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-
Amortização da Dívida	254	9,8	434	70,8	534	23,0	672	25,8	712	5,9	756	6,1
RESERVA CONTINGÊNCIA	0	-	0	-	50	-	65	30,0	69	6,1	73	5,8
TOTAL	8.909	11,2	10.268	15,2	10.103	(1,6)	13.142	30,0	13.229	0,6	13.936	5,3

Nota:

*Refere-se ao percentual sobre o valor realizado do exercício orçamentário de 2006.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário:

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO		FIXADO	PREVISÃO		
	2007	2008		2010	2011	2012
RECEITA TOTAL (I)	9.247	10.601	10.103	13.142	13.229	13.936
EXCLUSÕES DA RECEITA (II)	1.028	226	61	60	64	67
Aplicações Financeiras	47	83	61	60	64	67
Receitas de Operações de Crédito	981	143	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Alienação de Ativos	0	0	0	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS (III) = (I-II)	8.219	10.375	10.042	13.082	13.165	13.869
DESPESA TOTAL (IV) (liquidada)	8.909	10.641	10.053	13.077	13.160	13.863
EXCLUSÕES DA DESPESA (V)	356	554	669	822	871	924
Juros e Encargos da Dívida	102	120	135	150	159	168
Concessão de Empréstimos	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capital Integralizados	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida	254	434	534	672	712	756
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	0	0	50	65	69	73
DESPESAS PRIMÁRIAS (VII) = (IV-V+VI)	8.553	10.087	9.434	12.320	12.358	13.012
RESULTADO PRIMÁRIO (III-VII)	(334)	288	608	762	807	857

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal:

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADO		FIXADO	PREVISÃO		
	2007	2008		2010	2011	2012
	(b)	(c)		(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.377	4.106	3.620	5.263	5.578	5.912
DEDUÇÕES DA DÍVIDA (II)	599	582	40	841	892	945
Ativo Disponível	525	494	100	523	555	588
Haveres Financeiros	152	182	0	18	19	20
(-) Restos a Pagar Processados	78	94	60	300	318	337
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I-II)	3.778	3.524	3.580	4.422	4.686	4.967
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0	0	0	0	0	0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	3.778	3.524	3.580	4.422	4.686	4.967
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	(813)	(254)	69	842	264	281

Nota:

*Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário de 2006.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública:

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÕES	EXECUTADO		FIXADO	PREVISÃO		
	2007	2008	2009	2010	2011	2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.377	4.106	3.620	5.263	5.578	5.912
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	4.377	4.106	3.620	5.263	5.578	5.912
DEDUÇÕES (II)	599	582	40	841	892	945
Ativo Disponível	525	494	100	523	555	588
Haveres Financeiros	152	182	0	18	19	20
(-) Restos a Pagar Processados	78	94	60	300	318	337
DCL (III) = (I - II)	3.778	3.524	3.580	4.422	4.686	4.967



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO III

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2010
Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento
Administração Direta - Posição em Abril de 2009
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº. 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	Cronograma Físico	Cronograma Financeiro Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
1º	Obras de Pavimentação Irregular, trecho: Sede a São Pedro.	Em Andamento	77,61%	166.215,00	67.611,86
ACUMULADO.....R\$.				166.215,00	67.611,86

Fonte: Serviços de Obras e Engenharia da PM de Formosa do Oeste.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE - PR LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2010

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
•Condenações Judiciais	65	•Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência. (parte)	65
•Frustração da Receita	350	• Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidas na LDO.	350
TOTAL	415	TOTAL	415

FONTE: PM Formosa do Oeste/ Fazenda e Finanças.

